



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**DECRETO Nº 180, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera o Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Tuntum - PMT/MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

**DECRETA:**

Art. 1º. Os incisos I e II, § 4º, art. 122, do Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. [...]

§ 4º. [...]

I - valores inferiores a 20% (vinte por cento) do valor orçado pela Administração para aquisição de bens e serviços em geral.

II - valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor orçado pela Administração no caso de obras e serviços de engenharia. (NR)

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 10 de dezembro de 2024.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito